

Lei n.º 2/5

(Abre credito especial)

O Povo do Municipio de Lachoeira de Minas, por seus Representantes, desentou e eu, em seu nome, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercicio um credito especial de L\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para conclusao dos servicos de reforma no Jardim Publico desta cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, tao inteiramente como nela se contiver.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachoeira de Minas, 22 de Março de 1960.

Jose Machado Thomaz
Prefeito Municipal

Salustiano Helodoro de Almeida
Secretario